


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
COMAJA
COMAJA
RESOLUÇÃO Nº 009, DE 14 DE JUNHO DE 2017

Dispõe sobre o ressarcimento de despesas de alimentação, passagens e locomoção.

O PRESIDENTE DO COMAJA, Sr. Volmar Telles do Amaral, no uso das Atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto do COMAJA,

RESOLVE:

Art. 1º - Que o Comaja fica autorizado a conceder ressarcimento de despesas de alimentação, passagens e locomoção para suprir necessidades do Consórcio.

Art. 2º. Consideram-se despesas de alimentação;

I – as que o servidor no uso de suas atribuições utilizar quando não faz jus a diária em deslocamentos de interesse do consórcio;

II – as despesas com alimentação deverão ser comprovadas mediante a apresentação de nota fiscal ou cupom fiscal, contendo o nome ou CPF do servidor, obedecendo os limites de R\$ 40,00 (quarenta reais) para o almoço e R\$ 40,00 (quarenta reais) para a janta.

Art. 3º. Consideram-se despesas de Passagens;

I - as que o servidor no uso de suas atribuições necessita de deslocamento quando não havendo ressarcimento de quilometragem.

Expediente:

Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS
Gestão 2016/2017

Presidente

Luciano Pinto (PDT)
 Arroio do Sal- Amlinorte

1º Vice-Presidente

Marcelo Luiz Schreinert (PP)
 São Jerônimo- Asmurc

2º Vice-Presidente

Aícáro Umberto Ferrari (PMDB)
 Nova Araçá- Amesne

3º Vice-Presidente

Gilmar Rinaldi (PT)
 Esteio- Granpal

1º Secretário

Carlos Ziulkoski (PTB)
 Mariana Pimentel- Acostadoce

2º Secretário

Valdir Bonatto (PSDB)
 Viamão- Granpal

1º Tesoureiro

Vicente Pires (PSB)
 Cachoeirinha- Granpal

2º Tesoureiro

Rui Valdir Otto Brizolara (DEM)
 Morro Redondo- Azonasul

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Art. 4º. Consideram-se despesas de locomoção.

I – as que o servidor no uso de suas atribuições faz quando necessita de locomoção de um ponto a outro;

II – não será ressarcido mais que duas locomoções por dia;

III – o comprovante da despesa deverá conter as informações necessárias e compatíveis com o local e finalidade da locomoção.

Art. 5º. Para comprovar a aplicação dos itens elencados nesta resolução o servidor apresentará ao Comaja:

a) Notas Fiscais, Cupom Fiscal e recibos de prestação de serviços de locomoção (táxi), devidamente relacionados e numerados;

b) Histórico da despesa deverá acompanhar a nota fiscal, contendo informações sobre a justificativa da despesa;

c) Quando a despesa se referir a mais de um servidor, todos firmarão verso do documento fiscal;

d) As despesas que trata esta resolução serão ressarcidas preferencialmente no último dia de cada quinzena na conta do servidor que apresentar o relatório;

e) Não serão pagos os ressarcimentos com datas superiores a trinta dias.

Art. 6º. O pagamento deverá ser autorizado pelo Secretário Executivo.

Art. 7. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ibirubá, em 14 de junho de 2017.

VOLMAR TELLES DO AMARAL

Presidente do COMAJA

Registre-se
 publique-se

Publicado por:

Catherine Pedrotti

Código Identificador:7C468BA7

COMAJA
TERCEIRO TERMO ADITIVO

Processo Licitatório nº06/2016, inexigibilidade de licitação nº01/2016 Contrato de Prestação de serviços assessoria e consultoria jurídica presencial em Direito Público.

O Consórcio de Desenvolvimento Intermunicipal dos Municípios do Alto Jacuí e Alto da Serra do Botucaraí RS – COMAJA, torna público que estará realizando o seguinte contrato, referente ao

Processo licitatório nº06/2016, inexigibilidade de licitação nº 01/2016

Objeto: do reajuste. Fica o contrato reajustado pela variação do IGP-M nos últimos 12 (doze) meses, no índice de 1,5736%, passando o preço dos serviços de assessoria e consultoria de R\$ 5.014,08 (cinco mil, e quatorze reais com oitenta e cinco centavos).

Maiores informações e cópia do contrato poderá ser obtida junto ao Consórcio no endereço Rua General Câmara, 89, na cidade de Ibirubá, RS, CEP 98200-000, pelo telefone (54) 3324-4315, pelo site www.comaja.com.br ou pelo e-mail administrativo@comaja.com.br.

Registre-se
 Publique-se

VOLMAR TELLES DO AMARAL

Presidente do COMAJA

Publicado por:

Catherine Pedrotti

Código Identificador:0CB9067D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE EDITAL**

Pelo presente, fica notificada a empresa Pastelaria Cinco e Ribeiro Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 13.930.424/0001-05 de que foi julgado procedente o Auto de Infração nº 002/17 com a aplicação de penalidade de multa leve, ficando a mesma ciente de que terá 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste para, querendo, apresentar o recurso previsto no art. 30 Caput da Lei Federal 6437/77, junto ao setor de Vigilância sanitária do CVS da SMS localizado na AV. Presidente Getúlio Vargas, 1116, Bairro Bela Vista no município de Alvorada.

CLAIRTON ALVES

Coordenador da Vigilância Sanitária

Publica-se:

NEUSA ABRUZZI

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Neusa Regina Donato

Código Identificador:B29BE500

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULAS DE CONTRATOS - TERMO ADITIVO AO
CONTRATO / MÊS JUNHO / 2017**

Termo Aditivo ao Contrato nº 005/2017 B, Convite nº 003/2016, Objeto: Prorroga-se o prazo de execução do Lote 2, referente ao Módulo Escolar E.M.E.F. Leonel de Moura Brizola – Rua Henrique Dias, 1322 – Sítio dos Açudes – Alvorada/RS, por mais 30 (trinta) dias, a partir do dia 24 de maio de 2017, SMED, Contratado: Vanguarda Sistemas Estruturais Abertos Engenharia Ltda.

Alvorada, 16 de junho de 2017.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Édison Araujo Pires

Código Identificador:89BE6017

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.073, DE 12 DE JUNHO DE 2017**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A EFETUAR O PAGAMENTO DE UM BÔNUS/INCENTIVO AOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BARROS CASSAL/RS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal da cidade de Barros Cassal,RS, SR. **JOVELINO FRANCISCO ZAGO**, brasileiro, casado, agricultor, inscrito no CPF nº 326.786.060-15, residente e domiciliado na Rua Santa Isabel, n.º 100, na cidade de Barros Cassal/RS, no uso das suas atribuições legais cria a Lei Municipal Nº 1.073 de 12 de junho de 2017 para que

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, com base na Portaria Nº 391/2016, da Secretaria Estadual de Saúde do Estado do Rio Grande do Sul – SES/RS -, e na Resolução Nº 003/2017, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Barros Cassal/RS – CMS/BC-, a efetuar o pagamento a título de bônus/incentivo, sob a forma de rateio proporcional, no montante total de R\$ 26.279,50 (Vinte e seis mil, duzentos e setenta e nove reais e cinquenta

centavos), entre os Agentes Comunitários de Saúde do Município de Barros Cassal/RS que atuaram no exercício do ano de 2016.

Parágrafo 1º - Os Agentes Comunitários de saúde que não exerceram suas funções durante todo o exercício do ano de 2016 perceberão o valor proporcionalmente a ½ avos por mês, ou fração igual ou superior a 15 dias trabalhados, no valor máximo de R\$ 1.014,00 (Hum mil e quatorze reais), para cada Agente Comunitário de Saúde.

Parágrafo 2º - Ficará a Secretaria Municipal da Saúde responsável pela apresentação da listagem dos Agentes Comunitários de Saúde beneficiados com o bônus/incentivo, com respectivos períodos de trabalho, junto ao Setor de Recursos Humanos do Município de Barros Cassal/RS.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a compra de Materiais de Consumo no valor total de R\$ 2.112,50 (Dois mil, cento e doze reais e cinquenta centavos), referente a sobra do valor a ser distribuído entre os Agentes Comunitários de Saúde do Município de Barros Cassal/RS.

Artigo 3º - As despesas decorrentes do pagamento do bônus/incentivo em favor dos Agentes Comunitários de Saúde do Município de Barros Cassal/RS e da compra de Materiais de Consumo correrão pela seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão 06 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Unidade 03 F.M.S.- RECURSOS ESTADUAIS

Funcional 10.301.0307.02.054 – Incentivo ao Programa PACS

Conta 270 – 3.1.90.11.00.00.00.00.00 4080 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Artigo 4º - O repasse de que tratam os artigos 1º e 2º da presente Lei Municipal refere-se ao incentivo ao PACS, que tem como objetivo de incentivo à prevenção de doenças e promover a Saúde da Comunidade, além do reconhecimento e valorização do trabalho dos Agentes Comunitários de Saúde do Município de Barros Cassal/RS, conforme Portaria Nº 391/2016, da Secretaria Estadual da Saúde do Estado do Rio Grande do Sul.

Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal do Município de Barros Cassal/RS, 12 de Junho de 2017.

JOVELINO FRANCISCO ZAGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Edviges Stein Bagatini

Código Identificador:A17C49AA

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.074, DE 12 DE JUNHO DE 2017**

Autoriza o Município de Barros Cassal/RS a criar mais 03 Cargos para Técnicos em Enfermagens, e altera o Art. 20 da Lei Municipal nº 700 de 27 de outubro de 2010.

O Prefeito Municipal da cidade de Barros Cassal,RS, SR. **JOVELINO FRANCISCO ZAGO**, brasileiro, casado, agricultor, inscrito no CPF nº 326.786.060-15, residente e domiciliado na Rua Santa Isabel, n.º 100, na cidade de Barros Cassal/RS, no uso das suas atribuições legais cria a Lei Municipal Nº 1.074 de 12 de Junho de 2017 para que

Art. 1º - Autoriza o Município de Barros Cassal/RS a criar mais 03 (três) Cargos de Técnicos em Enfermagens, com carga horária e atribuições já previstas na Lei Municipal nº 700 de 27 de outubro de 2010, alterando o Art. 20 da referida Lei, que passa a vigorar acrescidos da seguinte redação:

“Art. 20º - A estrutura básica do Quadro de Provimento Efetivo dos Servidores Públicos Municipais corresponde ao seguinte número de cargos, denominação, padrão de vencimento e valor financeiro.

Nº de Cargos: 08

Denominação da Categoria Funcional: Técnico em Enfermagem

Padrão: 07

Valor: R\$ 1.054,18 “

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

0601 – ASSISTÊNCIA A SAÚDE

2030 – Manutenção das atividades e Serviços de Saúde

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens fixas

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal/RS, 12 de Junho de 2017.

JOVELINO FRANCISCO ZAGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Edviges Stein Bagatini

Código Identificador:98C84920

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO LEI MUNICIPAL Nº 1.075, DE 12 DE JUNHO DE 2017

Altera a Lei nº 852/13 – Plano Plurianual 2014-2017, Lei nº 1037/2016 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2017 e Lei nº 1040/2016 – Lei Orçamentária Anual para 2017.

O Prefeito Municipal da cidade de Barros Cassal, RS, SR. **JOVELINO FRANCISCO ZAGO**, brasileiro, casado, agricultor, inscrito no CPF nº 326.786.060-15, residente e domiciliado na Rua Santa Isabel, nº 100, na cidade de Barros Cassal/RS, no uso das suas atribuições legais cria a Lei Municipal Nº 1.075 de 12 de Junho de 2017 para que

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por redução no orçamento corrente, no valor de R\$ 90.000,00 (NOVENTA MIL REAIS) no seguinte crédito orçamentário:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

01 – AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ASPS

10.301.0307.1.036 – Aquisição de Imóveis

4.4.90.61.00 – Aquisição de Imóveis..... R\$ 90.000,00

Art. 2º - Servirá de cobertura para a suplementação prevista no Artigo 1º desta Lei, a redução da seguinte dotação orçamentária:

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

0.002 – Atender Passivos Contingentes e Eventos Fiscais

89 – 9.9.99.99.00 Reserva de Contingencia.....R\$90.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal/RS, 12 de Junho de 2017.

JOVELINO FRANCISCO ZAGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Edviges Stein Bagatini

Código Identificador:4AC71201

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS SÚMULA DE CONTRATO

Processo Nº 049/2017 – Tomada de Preços Nº 014/2017

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios para Escolas e Secretarias Municipais.

Contratado: ADI HENDGES ME, CNPJ Nº 10.632.688/0001-86.

Contrato: 88/2017 de 12/06/2017

Valor Total: R\$ 32.327,75

Vigência: 12/06/2017 a 31/12/2017

Contratado: JOSÉ MATTE EPP, CNPJ Nº 91.519.769/0001-76.

Contrato: 89/2017 de 12/06/2017

Valor Total: R\$ 13.966,04

Vigência: 12/06/2017 a 31/12/2017

Contratado: MARLETE FARIAS & CIA LTDA EPP, CNPJ Nº 06.080.396/0001-00.

Contrato: 90/2017 de 12/06/2017

Valor Total: R\$ 28.749,25

Vigência: 12/06/2017 a 31/12/2017

Contratado: ATACADO MS LTDA ME, CNPJ Nº 26.712.998/0001-40.

Contrato: 91/2017 de 12/06/2017

Valor Total: R\$ 18.650,80

Vigência: 12/06/2017 a 31/12/2017

PAULO CÉSAR SCHEIDT

Prefeito Municipal

Publicado por:

Henrique da Costa

Código Identificador:C5145EBB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 16/2017

Aquisição de Patrulha Agrícola composta por: 02 (duas) Grade Aradora com controle remoto, com no mínimo 14 discos de 24 polegadas, largura mínima de trabalho de 1,5cm; 01 (uma) Enxada Rotativa Encanteiradeira, com 1.25m (um metro e vinte e cinco centímetros), com no mínimo 6 lâminas, solicitação através da Proposta SICONV 36.141/2013 - Contrato de Repasse CEF 1.008.513 - 26/2013 Programa Ação Fomento ao Setor Agropecuário, para a Secretária de Agricultura do Município de Coronel Bicaco/RS: 09:30 horas do dia 30 de junho de 2017 maiores informações junto ao Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Coronel Bicaco-RS, Rua 14 de Abril, nº 100, fone (55) 35571155 ou 1175 e site www.coronelbicaco.rs.gov.br.

Publicado por:

Adaiana Bonette Pinheiro Soares

Código Identificador:51DBB124

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 058/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2017: O município de Crissiumal torna público aos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade *Pregão Presencial* - Exclusivo para ME e EPP, cujo objeto é a *aquisição de Equipamentos Médicos, Odontológicos e Materiais Permanentes, destinados a manutenção das Unidades Básicas de Saúde (ESFs), com recursos do Fundo Nacional de Saúde, conforme Proposta Nº 12007.174000/1160-01*, sendo a data da abertura das propostas no dia 28 de junho 2017 às 08:30 horas. O edital e maiores informações poderão ser obtidos no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura, sito a Av. Presidente Castelo Branco, 424 – Crissiumal – RS, pelos fones: 55 3524 1180 / 3524 1200, em horário de expediente, via e-mail:

compras@crissiumal-rs.com.br ou pelo site:
www.crissiumal-rs.com.br.

Crissiumal, 16 de junho de 2017.

ROBERTO BERGMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:9BFF56E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 059/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2017: O município de Crissiumal torna público aos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade *Pregão Presencial*, cujo objeto é a *aquisição de 01 (um) veículo novo, zero quilômetro, destinado a Secretaria Municipal de Saúde, com recursos do Fundo Nacional de Saúde, conforme Proposta Nº 12007.174000/1160-01*, sendo a data da abertura das propostas no dia 28 de junho 2017 às 14:30 horas. O edital e maiores informações poderão ser obtidos no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura, sito a Av. Presidente Castelo Branco, 424 – Crissiumal – RS, pelos fones: 55 3524 1180 / 3524 1200, em horário de expediente, via e-mail:

compras@crissiumal-rs.com.br ou pelo site:
www.crissiumal-rs.com.br.

Crissiumal, 16 de junho de 2017.

ROBERTO BERGMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:F33F372E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 060/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2017: O município de Crissiumal torna público aos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade *Pregão Presencial* - Exclusivo para ME e EPP, cujo objeto é a *aquisição de material elétrico e eletrônico, destinados a manutenção da iluminação pública*, sendo a data da abertura das propostas no dia 29 de junho 2017 às 09:00 horas. O edital e maiores informações poderão ser obtidos no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura, sito a Av. Presidente Castelo Branco, 424 – Crissiumal – RS, pelos fones: 55 3524 1180 / 3524 1200, em horário de expediente, via e-mail:

compras@crissiumal-rs.com.br ou pelo site:
www.crissiumal-rs.com.br.

Crissiumal, 16 de junho de 2017.

ROBERTO BERGMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:3A23DC6F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES PREGÃO PRESENCIAL 15/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE ERNESTINA/RS, no uso de suas atribuições legais, torna público, o Pregão Presencial 15/2017-Contratação de empresa para a execução de serviços de coleta e monitoramento através de análises da qualidade da água para consumo humano por laboratório licenciado e tecnicamente qualificado; e Controle bacteriológico através do tratamento da água para consumo humano com aplicação de produtos químicos voltados ao tratamento e desinfecção da água distribuída de responsabilidade do município, tendo como forma de julgamento Menor Preço Por Item.

A execução do item 1 do objeto dar-se-á nos seguintes moldes:

Realizar mensalmente 02 coletas de água (Saída do Tratamento e Ponto de Consumo) em cada poço tubular profundo, no total de 23 poços, (interior e perímetro urbano);

As coletas devem ser realizadas por profissional habilitado em técnicas de amostragem;

Deve realizar a leitura e aferição do nível do Cloro Residual Livre “*in loco*”, no momento de cada coleta;

Analisar os parâmetros físico-químicos de pH, Cor, Turbidez e Cloro Residual Livre, para cada amostra de água, nas dependências do laboratório;

Analisar os parâmetros microbiológicos de Coliformes Totais e Escherichia Coli, para cada amostra de água, nas dependências do laboratório;

Apresentar plano de amostragem através de relatórios, bem com apresentar mensalmente os relatórios (laudos) de resultado das análises.

Valor de Referência mensal por poço: R\$ 110,90

Valor total mensal: R\$ 2.550,70.

A execução do item 2 do objeto dar-se-á nos seguintes moldes:

Fornecer os insumos em quantidades suficientes para a garantia da desinfecção e tratamento da água de 23 Poços tubulares profundos, (interior e perímetro urbano);

Prestar assistência técnica 24 horas e visitas quinzenais na manutenção dos equipamentos e insumos, com vistas da Vigilância Sanitária Municipal;

Prestar assistência e responsabilidade técnica profissional na área de química;

Emitir e fornecer relatório de controle técnico mensal, em conformidade com os laudos de monitoramento apresentados pelo laboratório, assinado por responsável da empresa e entregues para a autoridade Municipal de Saúde Pública;

A empresa fica responsável pela manutenção e se necessário pela substituição (em comodato) dos aparelhos dosadores de cloro, devendo os equipamentos operarem automaticamente na correta dosagem dos insumos, serem fabricados em material anticorrosivo, possuindo abrigo próprio que possibilite a instalação ao ar livre;

O serviço prestado deve garantir o atendimento aos requisitos de qualidade da água estipulados pela legislação brasileira vigente, devendo atender aos padrões de potabilidade da água;

Valor de Referência mensal por poço: R\$ 128,90.

Valor total mensal: R\$ 2.964,70.

O recebimento das propostas e documentação será no dia 06/07/2017 às 8:00h, na sala de Licitações, sito à rua Júlio dos Santos, 2021. Maiores informações na Prefeitura pelo fone: (54) 3378-2022/1122 ou pelo site:

www.ernestina.rs.gov.br.

Gabinete do Prefeito, Ernestina/RS, aos 14 dias do mês de junho de 2017.

ODIR JOÃO BOEHM
Prefeito Municipal.

Publique-se,

LISETE GIARETTA DA SILVA

Setor de Licitações

Publicado por:

Lisete Giaretta da Silva

Código Identificador:9A881969**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO****PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 6.541, DE 11 DE ABRIL
DE 2017.**

Altera a Lei Municipal nº 6.414, de 16 de setembro de 2016.

Prefeitura Municipal de Esteio, 11 de Abril de 2017.

LEONARDO DUARTE PASCOAL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lucas Kaua Dias da Cunha

Código Identificador:A3175FB3**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 6.542, DE 11 DE ABRIL
DE 2017.**

Autoriza a abertura de crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 11 de Abril de 2017.

LEONARDO DUARTE PASCOAL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lucas Kaua Dias da Cunha

Código Identificador:D4B8B98E**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 6.543, DE 13 DE ABRIL
DE 2017.**

Altera os artigos 1º, 2º, 3º, 4º e 5º da Lei 2128, de 30 de novembro de 1993, e dá outras providências.

Prefeitura Municipal de Esteio, 13 de Abril de 2017.

LEONARDO DUARTE PASCOAL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lucas Kaua Dias da Cunha

Código Identificador:01EB34B0**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 6.544, DE 20 DE ABRIL
DE 2017.**

Cria o cargo de advogado na Estrutura Administrativa do Poder Executivo e dá outras providências.

Prefeitura Municipal de Esteio, 20 de Abril de 2017.

LEONARDO DUARTE PASCOAL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lucas Kaua Dias da Cunha

Código Identificador:B33330BB**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 6.545, DE 20 DE ABRIL
DE 2017.**

Autoriza a abertura de crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 20 de Abril de 2017.

LEONARDO DUARTE PASCOAL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lucas Kaua Dias da Cunha

Código Identificador:6CF1E538**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 6.546, DE 20 DE ABRIL
DE 2017.**

Autoriza a abertura de crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 20 de Abril de 2017.

LEONARDO DUARTE PASCOAL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lucas Kaua Dias da Cunha

Código Identificador:2DE572D8**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 6.547, DE 20 DE ABRIL
DE 2017.**

Autoriza a abertura de crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 20 de Abril de 2017.

LEONARDO DUARTE PASCOAL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lucas Kaua Dias da Cunha

Código Identificador:7B9B463C**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 6.548, DE 20 DE ABRIL
DE 2017.**

Autoriza a abertura de crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 20 de Abril de 2017.

LEONARDO DUARTE PASCOAL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lucas Kaua Dias da Cunha

Código Identificador:B744BCCF**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 6.549, DE 20 DE ABRIL
DE 2017.**

Autoriza a abertura de crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 20 de Abril de 2017.

LEONARDO DUARTE PASCOAL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lucas Kaua Dias da Cunha

Código Identificador:6CE0161F**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 6.550, DE 20 DE ABRIL
DE 2017.**

Altera a Lei Municipal nº 6.414, de 16 de setembro de 2016.

Prefeitura Municipal de Esteio, 20 de Abril de 2017.

LEONARDO DUARTE PASCOAL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lucas Kaua Dias da Cunha

Código Identificador:DA0E79B7

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 6.551, DE 20 DE ABRIL
DE 2017.**

**Autoriza a abertura de crédito suplementar no Orçamento da
Administração Direta do Município de Esteio.**

Prefeitura Municipal de Esteio, 20 de Abril de 2017.

LEONARDO DUARTE PASCOAL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lucas Kaua Dias da Cunha

Código Identificador:0AADF71B

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 6.552, DE 20 DE ABRIL
DE 2017.**

**Autoriza a abertura de crédito especial no Orçamento da
Administração Direta do Município de Esteio.**

Prefeitura Municipal de Esteio, 20 de Abril de 2017.

LEONARDO DUARTE PASCOAL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lucas Kaua Dias da Cunha

Código Identificador:EF5A2079

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 6.553, DE 27 DE ABRIL
DE 2017.**

**Autoriza a abertura de crédito especial no Orçamento da
Administração Direta do Município de Esteio.**

Prefeitura Municipal de Esteio, 27 de Abril de 2017.

LEONARDO DUARTE PASCOAL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lucas Kaua Dias da Cunha

Código Identificador:BDC14049

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 6.554, DE 27 DE ABRIL
DE 2017.**

**Autoriza a abertura de crédito especial no Orçamento da
Administração Direta do Município de Esteio.**

Prefeitura Municipal de Esteio, 27 de Abril de 2017.

LEONARDO DUARTE PASCOAL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lucas Kaua Dias da Cunha

Código Identificador:A1947054

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ERRATA I**

REF. PREGÃO ELETRÔNICO N. 026/2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ESTEIO**, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que foi feita a seguinte alteração no edital epígrafado, referente ao **“REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CAPACETES DE PROTEÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO - SMSMU”**

1. Altera-se no o item 11 – DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO – b4):

onde se lê:

“b4)) Prazo de entrega dos produtos, que não poderá ser superior a 10 (dez) dias consecutivos, a contar do primeiro dia útil subsequente à data de emissão da Ordem de Compra.”

leia-se:

“b4)) Prazo de entrega dos produtos, que não poderá ser superior a 90 (noventa) dias consecutivos, a contar do primeiro dia útil subsequente à data de emissão da Ordem de Compra.”

2. Altera-se no o item 15 – DAS CONDIÇÕES GERAIS A SEREM ATENDIDAS – 15.1.2.:

onde se lê:

“15.1.2. Efetuar a entrega do objeto licitado no prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de emissão da Ordem de Compra/Contrato, no local informado com antecedência juntamente com a emissão da ordem de compra, dentro do município de esteio, mediante agendamento prévio junto a secretaria solicitante.”

leia-se:

“15.1.2. Efetuar a entrega do objeto licitado no prazo máximo de 90 (noventa) dias consecutivos, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de emissão da Ordem de Compra/Contrato, no local informado com antecedência juntamente com a emissão da ordem de compra, dentro do município de esteio, mediante agendamento prévio junto a secretaria solicitante.”

3. Altera-se no ANEXO V a CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

onde se lê:

“15.1.2. Efetuar a entrega do objeto licitado no prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de emissão da Ordem de Compra/Contrato, no local informado com antecedência juntamente com a emissão da ordem de compra, dentro do município de esteio, mediante agendamento prévio junto a secretaria solicitante.”

leia-se:

“15.1.2. Efetuar a entrega do objeto licitado no prazo máximo de 90 (noventa) dias consecutivos, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de emissão da Ordem de Compra/Contrato, no local informado com antecedência juntamente com a emissão da ordem de compra, dentro do município de esteio, mediante agendamento prévio junto a secretaria solicitante.”

4. Nos termos do art. 21, § 4º da Lei Federal 8666/93, a data para o recebimento das propostas e lances através da Internet no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Esteio (www.cidadecompras.com.br), da licitação supra, fica **INALTERADA para até as 10h propostas e **10h os lances, no dia 19 de Junho de 2017.****

Prefeito Municipal

Publicado por:

Patricia Helen Capela

Código Identificador:512AF5BA

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
JULGAMENTO DE RECURSO**

TOMADA DE PREÇOS 02/17 – PROCESSO 3627/2017

A CPL, no uso de suas atribuições, torna público aos interessados o resultado do julgamento do recurso interposto pelas empresas PORTOTEC CONSTRUTORA e N CONSTRUÇÕES LTDA.: IMPROCEDENTE, ficando as mesmas INABILITADAS no presente certame. O Parecer circunstanciado contendo a exposição de motivos

encontra-se à disposição dos interessados junto ao processo. A abertura do envelope **02-PROPOSTA** será no dia **26/06/2017** às 13h30min. Torna-se sem efeito o comunicado publicado em 14 de junho de 2017 no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Patricia Helen Capela
Código Identificador:99D2813C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINALZINHO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº089/2017

EXTRATO DE CONTRATO Nº089-2017

RETIFICA MOCELIN LTDA

Contratante: Prefeitura Municipal de Faxinalzinho-RS

Contratada: RETIFICA MOCELIN LTDA

CNPJ: 89.424.782/0001-08

Objeto: RECUPERAÇÃO DIFERENCIAL TRAZEIRO, TIRANTES, CILINDRO DA CAÇAMBA BOMBA HIDRAULICA, BARRA ESTABILIZADORA E AMORTECEDORES CAMINHÃO BASCULANTE DA SECRETARIA DE OBRAS TITAN 2004 26-310

Vinculação: Carta Convite nº016/2017

Vigência: 06/06/2017 a 06/07/2017

Total Global: R\$:37.245,00

Publicado por:
Elson Jose Pelin
Código Identificador:F2B7AF04

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº090/2017

EXTRATO DE CONTRATO Nº090-2017

PESSOA, BEATRICI & CIA LTDA EPP

Contratante: Prefeitura Municipal de Faxinalzinho-RS

Contratada: PESSOA, BEATRICI & CIA LTDA EPP

CNPJ: 01.392.957/0001-93

Objeto: prestar serviços de arbitragem para o Campeonato de Volei Misto de Quadra Amador Intermunicipal, sediado no município de Faxinalzinho, na categoria Misto

Vinculação: Administrativo

Vigência: 03/06/2017 a 30/09/2017

Total Global: R\$:2.080,00

Publicado por:
Elson Jose Pelin
Código Identificador:00742422

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº091/2017

EXTRATO DE CONTRATO Nº091-2017

DIAS DE OLIVEIRA & OLIVEIRA LTDA EPP

Contratante: Prefeitura Municipal de Faxinalzinho-RS

Contratada: DIAS DE OLIVEIRA & OLIVEIRA LTDA EPP

CNPJ: 97.552.128/0001-08

Objeto: para o fornecimento de licenças de uso de Software Integrado para Gestão de Bens Patrimoniais, incluindo a migração de bases de dados já existentes, realizar orientação de avaliações

Vinculação: Pregão Presencial nº010/2017

Vigência: 12/06/2017 a 12/06/2018

Total Global: R\$:69.650,00

Publicado por:
Elson Jose Pelin
Código Identificador:7516273F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Flores da Cunha, RS torna público a realização das seguintes licitações:

PREGÃO PRESENCIAL nº 068/2017

Aquisição de um Caminhão Truk, novo, para a Secretaria Municipal de Agricultura. Recurso oriundo da União, por intermédio do MAPA/Caixa Econômica Federal, Contrato de repasse nº 833737/2016, Processo nº 14447/2016, Plano de Trabalho nº 1033737-81/2016. Propostas e Documentos serão recebidos em 29/06/2017, às 14h.

CHAMADA PÚBLICA nº 004/2017

Aquisição de gêneros alimentícios – leite em pó - da agricultura familiar para a alimentação escolar, de acordo com a Resolução CD/FNDE nº 04/2015. Documentos e propostas serão recebidos em 10/07/2017, às 09h.

Editais disponíveis no site do Município:

www.floresdacunha.rs.gov.br. Informações fone (54) 3292-1752.

LÍDIO SCORTEGAGNA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Josseane Piazza
Código Identificador:C90E629A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA RETIFICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2017

Tomada de Preços nº 01/2017- Torno público, para conhecimento dos interessados que **RETIFICO** o processo licitatório, na modalidade acima citada, cujo objeto é a contratação de empresa para Assessoria Técnica Tributária, pelo motivo de alteração no edital, incluindo no item 2.1.6 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA a alínea A e B, da Cláusula 2. CADASTRO, e incluindo os Anexos VI e VII. Recebimento e abertura das propostas permanecerá às 10h do dia 26 de junho de 2017, no prédio da Prefeitura Municipal, localizado na Av. João Isidoro, 222. O edital e seus anexos poderão ser retirados no endereço acima ou solicitados pelo telefone (55) 3236-1200, ramal 218 ou 220 e ainda poderão ser solicitados pelo endereço eletrônico licitacao.prefeitura@formigueiro.rs.gov.br, das 08h às 11h30min e das 13h30min às 17h.

Formigueiro, 14 de junho de 2017.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eledi Campos Ziebell
Código Identificador:993D4B44

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

ASSESSORIA JURÍDICA SÚMULA CONTRATO Nº 116-2017.

Contratante: Município de Ibirubá.

Contratada: Adilson Wachter - ME.

Objeto: Contratação Emergencial de Prestação de Serviços de Transporte Escolar, Trecho 44 - Roteiro 98 Km/diários.

Prazo: 12/06 a 09/09/2017.

Valor: R\$ 3,09 por km/rodado.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:CD275E83

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA 2º ADITIVO CONTRATO Nº 003-2016.

Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Stericycle Gestão Ambiental Ltda.
Objeto: Altera a Cláusula Primeira do contrato de prestação dos serviços de coleta, transporte, tratamento e a destinação final de resíduos da saúde, datado de 08.01.2016, sendo alterada a forma de aferição dos volumes coletados, passando a constar da seguinte forma: Grupo A/E (7) sete bombonas mês de 200 litros (R\$ 426,32 cada) e Grupo B (1) uma bombona mês (R\$ 596,76); quanto ao excedente de volume para o Grupo A/E – será adicionado R\$ 500,00 por bombona de 200 litros e, Grupo B R\$ 660,00 por bombona de 200 litros.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:8E629511

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA 2º ADITIVO CONTRATO Nº 145-2015.

Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Associação Hospitalar Annes Dias.
Objeto: Alterar a Cláusula Terceira do contrato datado de 18/06/2015, que tem por objetivo a complementação dos valores da Tabela SUS definida pelo Ministério da Saúde, sendo prorrogado o prazo de vigência do mesmo, até 17 de junho de 2018.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:890D8DAE

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PREGÃO PRESENCIAL CMI 001/2014

A Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Ibirubá, no uso de suas atribuições legais, torna público que celebrou o Terceiro Termo Aditivo ao contrato nº 004/2014. **Contratante:** Câmara Municipal de Vereadores de Ibirubá. **Contratada:** Geatel – Serviços de Telefonia e Segurança Ltda. **Objeto:** Terceiro Termo Aditivo de prorrogação de prazo e correção de valor do contrato de prestação de serviços de monitoramento eletrônico e acompanhamento presencial nas dependências da Câmara Municipal de Ibirubá. **Valor Mensal Corrigido:** R\$ 185,16 (cento e oitenta e cinco reais e dezesseis centavos). **Prazo Aditado:** 17.06.2017 a 16.06.2018, admitida a prorrogação nos termos da Lei nº 8.666/93. **Dotação Orçamentária:** Atividade: 2004 Elemento 3390.00.00.00.00

Gabinete da Presidência, em 14 de junho de 2017.

VERª. DILETA DE VARGAS PAVÃO DAS CHAGAS
Presidente do Legislativo Ibirubense.

Publicado por:
Jarbas Rodrigo Ruschel
Código Identificador:6D17B90F

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO CIEE N.º 026/2017

A Prefeitura Municipal de Ibirubá – PMI - torna público que se encontram abertas às inscrições para o processo seletivo para concessão de bolsas auxílio estágio, bem como para estudantes inscritos a partir do quinto semestre em suas respectivas instituições que necessitem realizar estágio obrigatório, com observância das instruções abaixo.

1 – DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 – O processo seletivo destina-se ao preenchimento de **CADASTRO RESERVA DE ESTAGIÁRIO** para os seguintes

curso de Nível Superior / Técnico / Médio e para estudantes inscritos a partir do quinto semestre em suas respectivas instituições que necessitem realizar estágio obrigatório:

- 1.1.1 – Direito
- 1.1.2 - Psicologia
- 1.1.3 - Educação Física
- 1.1.4 - Engenharia Ambiental
- 1.1.5 - Magistério
- 1.1.6 - Pedagogia (todas as áreas da pedagogia)
- 1.1.7 - Ciências da Computação
- 1.1.8 - Ciências Contábeis / Ciências Econômicas
- 1.1.9 - Técnico em Enfermagem
- 1.1.10 - Técnico em Contabilidade
- 1.1.11 - Farmácia
- 1.1.12 - Serviço Social
- 1.1.13 - História
- 1.1.14 - Filosofia
- 1.1.15 - Geografia
- 1.1.16 - Artes
- 1.1.17 - Letras (Português, Inglês, Espanhol)
- 1.1.18 – Ciências
- 1.1.19 – Biologia
- 1.1.20 – Química
- 1.1.21 - Física
- 1.1.22 - Pós Graduação na área da Educação Educação.

- 1.2 – A classificação final será única para as áreas afins;
- 1.3 – A celebração do Termo de Compromisso de Estágio será sob o regime da Lei nº 11.788 de 25 de setembro 2008, Lei Municipal 2221/2009 e TAC celebrado entre PMI e o MPT;
- 1.4 – O valor da Bolsa-Auxílio corresponde a:
 - a) R\$ 4,08 (quatro reais e oito centavos), se estudantes da educação profissional de nível médio e do ensino médio regular - carga horária diária de **até 6 (seis) horas**;
 - b) R\$ 4,56 (quatro reais e cinquenta e seis centavos), se estudantes do ensino superior, que não tenham cursado 50% (cinquenta por cento) do curso - carga horária diária de **até 6 (seis) horas**;
 - c) R\$ 5,45 (cinco reais e quarenta e cinco centavos), se estudantes do ensino superior, que tenham cursado mais de 50% (cinquenta por cento) do curso - carga horária diária de **até 6 (seis) horas**;
 - 1.4.1 – Auxílio Transporte no valor fixo de R\$ 20,00 (vinte reais) por mês;

2 – DAS INSCRIÇÕES

2.1 – As inscrições serão realizadas no período de 19 a 30 DE JUNHO DE 2017, das 07:30h às 11:30h e tarde 13:30h às 16:00h, na SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E DESPORTO;

2.2 – O valor da taxa de inscrição é de R\$ 20,00, conforme do código tributário municipal, e deverá ser paga diretamente na tesouraria da Prefeitura.

2.3 – A inscrição deverá ser feita para apenas um curso, devendo o candidato estar munido de uma **foto 3X4 e de cópia do RG, CPF, Título de Eleitor, comprovante de residência, comprovante de escolaridade, depósito da taxa de inscrição e ficha de inscrição preenchida.** Formalizada a inscrição, o candidato receberá o protocolo devidamente rubricado;

É DE RESPONSABILIDADE DO INSCRITO QUE O MESMO POSSUA AS CÓPIAS SOLICITADAS ACIMA BEM COMO O PREENCHIMENTO DA FICHA DE INSCRIÇÃO, ANEXO DESTA EDITAL.

2.3.1 - Os candidatos que necessitarem realizar o estágio curricular obrigatório deverão informar o mesmo no ato da inscrição;

2.4 – Para candidatos Portadores de Necessidades Especiais – PNE é assegurado 10% das vagas no presente processo seletivo, desde que as atribuições dos mesmos sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores, em obediência ao disposto nos Decretos Federais nº 3.298, de 20 de dezembro de 1989 e 5.296 de 02 de dezembro de

2004, que será verificada através de Atestado Médico, apresentado pelo candidato após a prova de seleção junto à Prefeitura Municipal de Ibirubá, no ato da convocação;

2.5 – A informação do candidato portador de necessidade especial deverá ser declarada no ato da inscrição;

2.6 – Só poderão participar do processo seletivo, estudantes dos cursos indicados no item 1.1.;

2.7 – São requisitos para a inscrição:

2.7.1 – Idade mínima de 16 anos completos no dia da inscrição;

2.7.2 – Ser brasileiro;

2.7.3 – Residir na cidade de Ibirubá;

2.7.4 – Estar matriculado no ano letivo de 2017;

2.7.5 – Ser estudante do nível superior, médio ou técnico – atendendo os requisitos de semestre estabelecidos pelas Instituições de Ensino;

2.7.6 – Não serão aceitos estudantes que, em qualquer tempo, realizaram período superior a 20 (vinte) meses de estágio na Prefeitura Municipal de Ibirubá.

2 – DO PROCESSO SELETIVO

3.1- Para todos os estágios, o processo seletivo constará de **PROVA ESCRITA**, com 20 (vinte) questões objetivas, de múltipla escolha, compatíveis com o nível de escolaridade e com a formação acadêmica exigida.

3.2 – O Processo Seletivo classificará os candidatos, levando-se em consideração os pontos obtidos na **prova objetiva, que será realizada no dia 05 de julho de 2017, impreterivelmente às 14.00h (quatorze horas)**. A duração da prova objetiva será de 01h30min. e para a realização da prova será obrigatória a apresentação de documento de identificação com foto. **O local das provas será no Polo da UNOPAR de Ibirubá, sito a Rua Firmino de Paula Filho, 741– Centro – Ibirubá - RS.** Os candidatos deverão estar com 20 min. de antecedência no local.

3.3 - Fica reservado o direito de indicar nova data para a realização da prova, em caso de necessidade de alteração desta já publicada, mediante publicação de novo edital, com antecedência mínima de 2 (dois) dias da realização da mesma.

3.4. CONTEÚDOS E PONTUAÇÃO:

ESTÁGIO	DISCIPLINA	Nº QUESTÕES	VALOR P/ QUESTÃO
ENSINO MÉDIO/	Português	06	1,0
TÉCNICO/	Matemática	06	1,0
SUPERIOR	Conhecimentos Gerais	08	1,0

3.5 - A nota final da prova escrita, será o somatório dos pontos obtidos em cada disciplina - máximo 20 (vinte) pontos.

3.6 - Não haverá prova fora do local designado, nem em datas e/ou horários diferentes. Não será admitido à prova, o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o início da mesma; em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado.

3.7 - O ingresso na sala de provas só será permitido ao candidato que apresentar o documento de identidade que originou a inscrição e o documento de inscrição no Processo Seletivo, podendo, a critério da organização do presente Processo, ser dispensada a apresentação do documento de inscrição, desde que comprovada a efetiva inscrição do candidato.

3.8 - Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da prova, os documentos originais, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo 30 (trinta) dias, ocasião em que poderá ser submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

3.9 - A identificação especial também poderá ser exigida do candidato, cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

3.10 - No recinto de provas não será permitido ao candidato entrar ou permanecer com aparelhos eletrônicos (*bip*, relógio do tipo *data bank*, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador, etc. Aparelhos celulares devem permanecer desligados. O descumprimento desta determinação implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se como tentativa de fraude.

3.11 - A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá levar acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará a prova. Não haverá compensação do tempo de amamentação ao tempo da prova da candidata.

3.12 - Será excluído do processo seletivo o candidato que:

a) tornar-se culpado por incorreção ou descortesia para com qualquer dos fiscais, executores e seus auxiliares ou autoridades presentes;

b) for surpreendido, durante a realização da prova, em comunicação com outro candidato ou terceiros, bem como utilizando-se de livros, notas, impressos ou equipamentos não permitidos;

c) afastar-se do recinto da prova sem o acompanhamento do fiscal;

d) recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado a sua realização.

3.13 - As solicitações de condições especiais, bem como de recursos especiais, serão atendidas obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

3.14 - A identificação, correta do dia, local e horário da realização das provas, bem como seu comparecimento, é de responsabilidade exclusiva do candidato.

3.15 - O candidato que deixar de comparecer à prova será considerado reprovado.

3.16 - O conteúdo da prova será: Português, Matemática e Conhecimento Gerais, com o conteúdo compatível com o nível de escolaridade dos cursos previstos no item 1.1 deste edital;

3.17 - O tempo de duração da prova será de até 1h e 30 min (uma hora e 30 minutos).

3.18 - Desde já, ficam os candidatos convocados a comparecerem com antecedência de 20 (vinte) minutos ao local da prova, munidos de caneta esferográfica azul ou preta ponta grossa.

3.19 - Durante a prova, não será permitida comunicação entre candidatos, nem a utilização de máquina calculadora e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta.

3.20 - O caderno de questões é o espaço no qual o candidato poderá desenvolver todas as técnicas para chegar à resposta adequada, permitindo-se o rabisco e a rasura em qualquer folha, EXCETO no CARTÃO DE RESPOSTAS.

3.21 - A correção das provas será manual, sendo o CARTÃO DE RESPOSTAS o único documento válido e utilizado para esta correção. Este deve ser preenchido com bastante atenção. Ele não poderá ser substituído, tendo em vista sua codificação, sendo o candidato o único responsável pela entrega do mesmo devidamente preenchido e assinado. A não entrega do cartão de respostas ou a falta de assinatura do mesmo, implicará na automática eliminação do candidato do certame.

3.22 - Será atribuída nota 0 (zero) à resposta que, no cartão de respostas estiver em desconformidade com as instruções, não estiver assinalada ou que contiver mais de uma alternativa assinalada, emenda, rasura ou alternativa marcada a lápis, ainda que legível.

3.23 - Em nenhuma hipótese, será considerado para correção e respectiva pontuação o caderno de questões.

3.24 - O candidato, ao terminar a prova escrita, devolverá ao fiscal da sala, juntamente com o cartão de respostas, o caderno de questões, tendo em vista a obrigatoriedade de arquivo no Município.

3.25 - Será permitido aos candidatos copiar seu cartão de respostas, para conferência com o gabarito oficial.

3.26 - Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais não serão fornecidas cópias das provas a candidatos ou instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do Processo.

4. GABARITO

4.1 - A divulgação do gabarito será no dia 07 de julho de 2017, no mural da Prefeitura Municipal de Ibirubá e sites: www.diariomunicipal.com.br/famurs e www.ibiruba.rs.gov.br;

4.1.1 - Eventuais impugnações ao gabarito deverão ser dirigidas ao CIEE Cruz Alta, unicamente pelo e-mail cruzalta@cieers.org.br, no prazo de 01 dia útil após a divulgação;

4.1.2 – Havendo necessidade de alteração no gabarito, será publicado novo no dia 11 de julho de 2017;

4.2 - A divulgação do resultado da prova objetiva será até o dia 12 de julho de 2017;

4.3. Eventuais questionamentos sobre o número de acertos e classificação poderão ser feitos em até dois dias úteis após o dia da divulgação do resultado, unicamente por e-mail para o endereço: cruzalta@cieers.org.br. No caso de precedente o questionamento, será publicada listagem de retificação até o dia 17 de julho de 2017.

5 – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

5.1 – Os candidatos aprovados, que obtiverem o mínimo de 10 pontos, serão classificados por ordem decrescente de pontos obtidos dentro dos respectivos cursos, conforme item 1.1 deste edital;

5.2 – Havendo empate na classificação, proceder-se-á ao desempate usando o seguinte critério de preferência:

5.2.1– Semestre do curso mais avançado;

5.2.2– Maior Idade;

5.2.3 – Persistindo o empate será realizado sorteio;

5.3 – A homologação final será publicada até o dia 17 de julho de 2017, no mural da Prefeitura Municipal de Ibirubá e sites:

www.diariomunicipal.com.br/famurs e

www.ibiruba.rs.gov.br;

5.4 – Conforme a abertura de novas vagas serão convocados estudantes seguindo a pontuação total atribuída e o curso determinado pela área;

6– DA CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA VAGA

6.1 – A convocação obedecerá à classificação final obtida pelos candidatos no processo seletivo, de acordo com o curso dos candidatos aprovados; Para os cursos nos quais ainda existam candidatos na lista de espera relacionada ao Edital 001/2017, que expira em 03/2018, será dada preferência a estes até o prazo de validade do mesmo;

6.2 – A convocação para preenchimento da (s) vaga (s) será feita através de e-mail e contato telefônico;

6.3 – Após a convocação o candidato terá o prazo de três (3) dias úteis para apresentar-se no Setor Pessoal da Prefeitura de Ibirubá; Este prazo poderá ser renovado uma única vez por mais 3 (três) dias úteis;

6.4 – O candidato não iniciando o estágio na data, horário e local estabelecido será excluído do processo;

6.5 - Se aprovado, o candidato deverá manter atualizado seu endereço junto à Prefeitura Municipal de IBIRUBÁ durante a validade do processo seletivo;

6.6 - Não haverá segunda convocação para preenchimento de vaga, salvo a hipótese do candidato que, ao comparecer e não aceitar a vaga oferecida, optar pela sua inclusão no final da relação dos candidatos classificados, reposicionando este que deverá ser requerido por escrito e protocolado nesta municipalidade.

7 – DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 – O processo seletivo tem validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período a contar da data de sua homologação;

7.2 – O ato da inscrição implicará no conhecimento das instruções e na aceitação tácita das condições deste processo seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes;

7.3 – A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade da inscrição ou do Termo de Compromisso do estudante, sem prejuízo das medidas de ordem administrativas, cível ou criminal cabíveis;

7.4 – As dúvidas surgidas na aplicação deste Edital, bem como os casos omissos, serão resolvidos pela Comissão Especial de Seleção de Estagiários da PMI;

7.5 – Eventuais impugnações do Edital deverão ser dirigidas a PMI no prazo de 03 dias úteis após publicação do edital;

7.6 – Fica eleito Foro da Comarca Ibirubá para dirimir quaisquer litígios decorrentes do processo regrado neste Edital;

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ, EM 12 DE JUNHO DE 2017.

ABEL GRAVE

Prefeito.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

VALDIR OLAVO LAGEMANN

Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:

Lucia Fernanda Wohlenberg

Código Identificador:5ECD52B9

GABINETE DO PREFEITO**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO MÉDICO N.º 027/2017**

HOMOLOGA RESULTADO FINAL DO
PROCESSO SELETIVO DE MÉDICO.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o Resultado Final do **PROCESSO SELETIVO DE MÉDICO**, do Edital de Abertura n.º 022/2017, conforme segue:

Classificação	NOME DO CANDIDATO
001	WESLEY FERRAZ CAMPARA
002	MATHEUS BERVIAN
003	LIDIA FRIEDRICH CASSALI

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ, em 14 de junho de 2017.

ABEL GRAVE,

Prefeito.

Registre-se e

Publique-se.

VALDIR OLAVO LAGEMANN,

Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:

Lucia Fernanda Wohlenberg

Código Identificador:1A457C99

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA****CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE
APRESENTAÇÃO E DISCUSSÃO DO PLANO PLURIANUAL
2018-2021**

O MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Tiradentes, n.º 700, inscrito no CNPJ sob n.º 87.564.381/0001-10, neste ato representado pelo Prefeito de Ibirubá –

RS, Sr. ABEL GRAVE, convida a todos os interessados para Audiência Pública, a realizar-se no dia **23 de junho de 2017, sexta-feira, a partir das 14 horas**, junto à Câmara Municipal de Vereadores, sito a Rua Firmino de Paula, n.º 780, para apresentação e discussão do Plano Plurianual 2018-2021.

Ibirubá-RS, 13 de junho de 2017.

ABEL GRAVE
Prefeito

Publicado por:
Vinícius Feistel Valério
Código Identificador:78EFB707

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DA FAZENDA
DISPENSA 73/2017

PROCESSO Nº 162/2017

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 24, Inciso IV, da Lei nº 8.666/93, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS MÉDICOS PEDIÁTRICOS**, 08 horas semanais, para Secretaria de Saúde, a Empresa CLINICA NEUROPEDIATRICA-ME, CNPJ 16.873.131/0001-13, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Independência, dia quatorze de junho de dois mil e dezessete.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gladis Gresele Koscrevic
Código Identificador:7CD5F647

SECRETARIA DA FAZENDA
DISPENSA 74/2017

PROCESSO Nº 163/2017

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 24, Inciso IV, da Lei nº 8.666/93, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS**, para Secretaria de Saúde, a empresa NOELI VIEIRA DISTRIBUIDORA DE SOROS-EPP, CNPJ 01.733.345/0001-17, no valor de R\$ 3.989,50 (três mil novecentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos).

Independência, dia quatorze de junho de dois mil e dezessete.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gladis Gresele Koscrevic
Código Identificador:C5BC5D23

SECRETARIA DA FAZENDA
DISPENSA 75/2017

PROCESSO Nº 164/2017

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 24, Inciso IV, da Lei nº 8.666/93, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA CONCERTO DA VAN DUCATO ITR 1571**, para Secretaria de Saúde, a empresa André Luis Perotti e Cia LTDA, CNPJ 05.887.425/0001-88, no valor de R\$ 2.661,00 (dois mil seiscentos e sessenta e um reais).

Independência, dia quatorze de junho de dois mil e dezessete.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gladis Gresele Koscrevic
Código Identificador:27C71772

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO 62/2017

PROCESSO 150/2017- EDITAL 69/2017

Objeto – **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS**, para Secretaria de Educação, a empresa SAVICKI E SCHNEIDER LTDA, CNPJ 04.456.171/0001-80, no valor de R\$4.830,00 (quatro mil oitocentos e trinta reais).

Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações do Município, ou pelo fone: (55) 3539-4224, das 08h00min às 11h:50min e das 13h:00min às 17h:00min e no site www.independencia.rs.gov.br.

Independência, 14 de junho de 2017

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gladis Gresele Koscrevic
Código Identificador:6E258014

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO 53/2017

PROCESSO 131/2017- EDITAL 59/2017

Objeto – **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E PINTURA DO PRÉDIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**, para o Gabinete do Prefeito, a empresa FÁBIO CORACINI-MEI, CNPJ 27.640.360/0001-04, no valor de R\$2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).

Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações do Município, ou pelo fone: (55) 3539-4224, das 08h00min às 11h:50min e das 13h:00min às 17h:00min e no site www.independencia.rs.gov.br.

Independência, 14 de junho de 2017

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gladis Gresele Koscrevic
Código Identificador:DADFD8DA

SECRETARIA DA FAZENDA
DECRETO N. 85, DE 14/06/2017

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO EDÉCIO GRAEF, PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 7º da Lei Municipal N.º 2.686, **DECRETA:** Fica aberto crédito suplementar no orçamento para o exercício de 2017, na forma e valores que discrimina e com as fontes de recursos nele indicadas.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito

Publicado por:
Everton da Rosa
Código Identificador:ABAF4C12

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ****SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2017**

O Município de Iraí Torna Público que as 09:00 Horas do dia 30 de Junho de 2017, nas dependências da Prefeitura Municipal na Rua Vazulmiro Dutra, 161, serão recebidas os envelopes de documentação e propostas referente ao Edital de Tomada de Preços Nº 04/2017. a contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar no Município.

Iraí, 13 de junho de 2017.

ANTÔNIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior

Código Identificador:192D9EB4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI****SEC.DA FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31/2017****DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Dispensa de Licitação nº 31/2017, Processo Administrativo nº 58/2017, conforme informações abaixo:

Secretaria Municipal de Saúde (SMS).

OBJETO: Aquisição de fraldas geriátricas (vínculo 4050).

Fundamento: Artigo nº 24, II da Lei Federal nº 8666/93.

Contratado: HOSPITALARES COMÉRCIO DE MATERIAL
MÉDICO HOSPITALAR E FISIOTERAPEUTICO LTDA
CNPJ: 07.571.682/0001-31

Homologação: 08/06/2017.

JOSÉ RUBEM LOUREIRO CORREIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lubia Andrade de Lourenço
Código Identificador:02425DBD

**SEC.DA FAZENDA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL
Nº 015/2017****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Município de Itacurubi torna pública a homologação e adjudicação do processo de Pregão Presencial nº 15/2017, Processo Administrativo nº 44.2017, conforme informações abaixo:

OBJETO: Fornecimento de sêmen para SEMAG.

Contratado: ALTA GENETICS DO BRASIL
CNPJ: 00.771.945/0001-07

Contratado: BUTUI NEGÓCIOS AGROPECUÁRIOS LTDA – ME
CNPJ: 93.455.020/0001-38.

Homologação: 07/06/2017

JOSÉ RUBEM LOUREIRO CORREIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lubia Andrade de Lourenço
Código Identificador:1ACBAC81

**SEC.DA FAZENDA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL
Nº 016/2017****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Município de Itacurubi torna pública a homologação e adjudicação do processo de Pregão Presencial nº 16/2017, Processo Administrativo nº 47.2017, conforme informações abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa para estruturamento e pintura da Renault Master.

Contratado: EDUARDO POSSA DOS SANTOS & CIA LTDA.
CNPJ: 10.385.091/0001-84.

Homologação: 01/06/2017

JOSÉ RUBEM LOUREIRO CORREIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lubia Andrade de Lourenço
Código Identificador:495E69FF

**SEC.DA FAZENDA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL
Nº 17/2017****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Município de Itacurubi torna pública a homologação e adjudicação do processo de Pregão Presencial nº 17/2017, Processo Administrativo nº 50.2017, conforme informações abaixo:

OBJETO: Aquisição de materiais odontológicos e ambulatoriais (SMS).

Contratado: DENTARIA E CIRURGICA MERCOSUL LTDA
CNPJ: 01.735.549/0001-91

Contratado: HOSPITALARES COMÉRCIO MATERIAL MÉDICO
HOSPITALAR E FISIOTERAPEUTICO LTDA
CNPJ: 07.571.682/0001-31

Contratado: DENTALLY MATERIAIS E EQUIPAMENTOS
ODONTOLÓGICOS LTDA
CNPJ: 07.832.100/0001-23.

Homologação: 07/06/2017

JOSÉ RUBEM LOUREIRO CORREIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lubia Andrade de Lourenço
Código Identificador:B576232E

**SEC.DA FAZENDA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL
Nº 019/2017****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Município de Itacurubi torna pública a homologação e adjudicação do processo de Pregão Presencial nº 19/2017, Processo Administrativo nº 52.2017, conforme informações abaixo:

OBJETO: Registro de preço para futuras aquisições de material de expediente.

Contratado: BARONESA LTDA – EPP

CNPJ: 73.993.362/0001-02

Contratado: STAUDT E FRANCESQUETT LTDA – EPP
CNPJ: 13.674.709/0001-14Contratado: BAZAR E PAPELARIA AMARAL LTDA
CNPJ: 97.079.891/0001-55.

Homologação: 07/06/2017

JOSÉ RUBEM LOUREIRO CORREIA
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Lubia Andrade de Lourenço
Código Identificador:2D604CF9**SEC.DA FAZENDA**
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL
Nº 20/2017**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Município de Itacurubi torna pública a homologação e adjudicação do processo de Pregão Presencial nº 20/2017, Processo Administrativo nº 53.2017, conforme informações abaixo:

OBJETO: Registro de preço para futuras aquisições de equipamentos e materiais de informática.

Contratado: TRI SHOP INFORMÁTICA LTDA
CNPJ: 02.511.548/0001-21Contratado: LEO I. DE CASTRO & CIA LTDA ME
CNPJ: 20.852.197/0001-02Contratado: SELONEI JOSÉ STOCHERO – ME
CNPJ: 11.663.734/0001-77Contratado: ATMSUL COMÉRCIO DE ELETROELETRÔNICOS LTDA
CNPJ: 21.745.966/0001-28.

Homologação: 08/06/2017

JOSÉ RUBEM LOUREIRO CORREIA
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Lubia Andrade de Lourenço
Código Identificador:E75DC67F**SEC.DA FAZENDA**
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL
Nº 22/2017**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Município de Itacurubi torna pública a homologação e adjudicação do processo de Pregão Presencial nº 22/2017, Processo Administrativo nº 56.2017, conforme informações abaixo:

OBJETO: Aquisição de um veículo 0km para SMS.

Contratado: FELICE AUTOMÓVEIS LTDA.
CNPJ: 91.525.790/0001-84.

Homologação: 08/06/2017

JOSÉ RUBEM LOUREIRO CORREIA
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Lubia Andrade de Lourenço
Código Identificador:282B8DD1**SEC.DA FAZENDA**
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL
Nº 14/2017**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Município de Itacurubi torna pública a homologação e adjudicação do processo de Pregão Presencial nº 14/2017, Processo Administrativo nº 40.2017, conforme informações abaixo:

OBJETO: Aquisição de insumos - adubo e ureia, para futura distribuição nas propriedades rurais de produtores de leite do município de Itacurubi/RS, **Convênio nº 058/2016, Consulta Popular FPE 530/2016**, Secretaria Municipal de Agricultura (SEMAG).Contratado: BACCIN E CAMARGO LTDA
CNPJ: 02.909.381/0001-51

Homologação: 15/05/2017.

JOSÉ RUBEM LOUREIRO CORREIA
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Lubia Andrade de Lourenço
Código Identificador:4DDECC83**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITINHO**SECRETARIA DA FAZENDA**
EXTRATO DE CONTRATO - TOMADA DE PREÇOS 04/2017TOMADA DE PREÇOS 04/2017
CONTRATO ADMINISTRATIVO 80/2017.CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE PALMITINHO/RS
CONTRATADA
Terras Barril Terraplanagens e Pavimentação Ltda
VALOR GLOBAL
R\$ 274.997,94OBJETO
Obra de Modernização Urbanística e Pavimentação Asfáltica nas ruas Carlos Gomes e Santos Dumont

Palmitinho/RS, 05 de junho de 2017.

LUIZ CARLOS PANOSSO
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Agles Pereira
Código Identificador:E548E35D**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**
EXTRATO DE CONTRATO DA TOMADA DE PREÇOS Nº
5/2017**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PIRATINI
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS nº 5/2017
CONTRATADA: CONSTRUTORA COSTAMAR LTDA – EPP
CNPJ: 13.430.815/0001-52**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 0329.205-29/2010 - MINISTÉRIO DO ESPORTE/CAIXA**INÍCIO:** 14/06/2017 - **VIGÊNCIA:** ATÉ 31/12/2018
VALOR: R\$ 233.508,03 (Duzentos e Trinta e Três Mil e Quinhentos e Oito Reais e Três Centavos)

Piratini, 14 de junho de 2017.

VITOR IVAN GONÇALVES RODRIGUES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jean Soares Mendes

Código Identificador:954D0199**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2017**

Homologo o resultado de licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2017** para a empresa **CONSTRUTORA COSTAMAR LTDA - EPP**, considerada adjudicatária conforme **Ata de Abertura nº 29/2017**, da Comissão de Julgamento de Licitações, para que se produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Dê-se ciência aos interessados, observadas as prescrições legais e pertinentes.

Piratini, 14 de junho de 2017.

VITOR IVAN GONÇALVES RODRIGUES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jean Soares Mendes

Código Identificador:F11E57FD**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA
PATRULHA****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO - ADITIVO**

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº.004/2017 – Primeiro Aditivo Contrato de Arrendamento nº.010/2017

CONTRATADO: JOSÉ LINDOMAR DOS SANTOS - CPF: 028.975.550-68

OBJETO: Arrendamento de uma saibreira com área de 4,31ha localizada na Estrada da Catanduva, 3º Distrito deste Município.

ALTERAÇÃO: Altera-se a cláusula sexta do contrato originário que refere-se a Dotação Orçamentária.

Publicado por:

Mariana Castilhos de Souza

Código Identificador:F83EB34A**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO****FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO - FHC****FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
CONTRATO (PROC nº 240/2017)**

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 187/2017

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de comodato de bombas de infusão, com custo dos equipos para utilização nas bombas, ou seja, para cada 10 (dez) equipos tem-se uma bomba de infusão em comodato. Dessa forma, estimasse uma média de 200 equipos mensais, podendo ultrapassar esta quantidade até o limite de 400 equipos mensais.

CONTRATADO: LIFE SUL PRODUTOS PROFISSIONAIS LTDA. CNPJ Nº 01.500.306/0001-70.

DO PRAZO: O prazo de execução e vigência do contrato será de até 180 (cento e oitenta) dias, contados a contar de 17 de maio de 2017, em contar de 17 de maio de 2017.

DO VALOR: O preço para execução dos serviços ora formalizados será de R\$ 4.620,00 (quatro mil seiscentos e vinte reais) mensais.

ANÉSIO RONEI BOHN

Presidente da Fundação Hospital Centenário

*São Leopoldo, Berço da colonização Alemã no Brasil.***Publicado por:**

Andrea Tyska

Código Identificador:7306D17B**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
CHAMAMENTO PÚBLICO - PERMISSÃO PARA
EXPLORAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO**

A Prefeitura Municipal de São Leopoldo por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico - SEDETEC torna público que está aberta a chamada para permissão de uso de espaço público para exploração das salas comerciais do Terminal Rodoviário de São Leopoldo. Os interessados podem adquirir o edital no sítio

www.saoleopoldo.rs.gov.br no local da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico, em Anexos Disponíveis. Os interessados devem apresentar os documentos conforme o Edital, até o dia 21 de junho de 2017, até às 15h, na SEDETEC, na Av. Dom João Becker, 754, Térreo, quando será realizada a seleção em sessão pública.

OLIMAR QUEIROZ

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil***Publicado por:**

Franciele Fortunato de Araújo

Código Identificador:76F02441**SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
EXTRATO 004/2017 - DAS NOMEAÇÕES DO CONCURSO
PÚBLICO 001/2016**

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS - SEMAE, CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016, EXTRATO Nº 004/2017 – DAS NOMEAÇÕES, o Diretor Geral, usando as atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.648 de 30 de Dezembro de 1971, **NOMEIA** para o Quadro Permanente do SEMAE:

CARGO	NOMEADO	CLASSIFICAÇÃO	PORTARIA Nº
Agente Administrativo	Priscila Godoy Muzykant	5º Lugar	14.009/2017
Agente Administrativo	Angela Both Bianchini	6º Lugar	14.010/2017
Agente de Instal. Hidráulica	Marcelo Adriano Murussi Essvein	2º Lugar	13.974/2017 Desistência
Agente de Instal. Hidráulica	Matheus Dornelles Quadros Zebulika	3º Lugar	13.999/2017

O Edital de homologação do **Concurso Público nº 001/2016**, de 29 de dezembro de 2016, está disponível no endereço <http://www.fundatec.org.br>.

NESTOR PEDRO SCHWERTNER

Diretor Geral

SEMAE

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil***Publicado por:**

Janaína Micheline Silva

Código Identificador:BE505085**SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
EXTRATO 005/2017 - DAS NOMEAÇÕES DO CONCURSO
PÚBLICO 001/2016**

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS - SEMAE, CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016, EXTRATO Nº 005/2017 – DAS NOMEAÇÕES, o Diretor Geral, usando as atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.648 de 30 de Dezembro de 1971, **NOMEIA** para o Quadro Permanente do SEMAE:

CARGO	NOMEADO	CLASSIFICAÇÃO	PORTARIA Nº
Agente de Instal. Hidráulica	Carlos Augusto Moreira da Rosa	4º Lugar	14.001/2017
Agente de Instal. Hidráulica	Emerson Thiago Arango de Oliveira	5º Lugar	14.002/2017

Agente de Hidráulica	Instal.	Oscar de Oliveira Junior	Fao	6º Lugar	14.003/2017
Agente de Hidráulica	Instal.	Diego Jacobus de Oliveira	de	7º Lugar	14.004/2017
Agente de Hidráulica	Instal.	Cristiano Santos de Freitas	de	8º Lugar	14.005/2017

O Edital de homologação do **Concurso Público nº 001/2016**, de 29 de dezembro de 2016, está disponível no endereço <http://www.fundatec.org.br>.

NESTOR PEDRO SCHWERTNER

Diretor Geral

SEMAE

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:

Janaína Micheline Silva

Código Identificador:457E032F

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS EXTRATO 006/2017 - DAS NOMEAÇÕES DO CONCURSO PÚBLICO 001/2016

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS - SEMAE, CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016, EXTRATO Nº 006/2017 – DAS NOMEAÇÕES, o Diretor Geral, usando as atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.648 de 30 de Dezembro de 1971, **NOMEIA** para o Quadro Permanente do SEMAE:

CARGO	NOMEADO	CLASSIFICAÇÃO	PORTARIA Nº
Agente de Hidráulica	Fernando da Encarnação Machado	9º Lugar	14.006/2017

O Edital de homologação do **Concurso Público nº 001/2016**, de 29 de dezembro de 2016, está disponível no endereço <http://www.fundatec.org.br>.

NESTOR PEDRO SCHWERTNER

Diretor Geral

SEMAE

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:

Janaína Micheline Silva

Código Identificador:08694A79

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL PREGÃO PRESENCIAL 018/2017

O município de Terra de Areia – RS torna público que fará realizar a seguinte licitação na modalidade Pregão Presencial nº 018/2017. Objeto: Aquisição de Cestas Básicas para distribuição gratuita pela Secretaria de Assistência Social. Data abertura: 28/06/2017, horário as 14:00 horas. Maiores informações poderão ser obtidas no setor de Licitações da Prefeitura, no horário de expediente das 12h30min às 18h30min, pelo telefone (51) 3666-1285, e-mail: pmta_compras@terra.com.br

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Thaís Machado

Código Identificador:15C9F7B6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SÚMULA DE CONTRATO N.º 124/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUPARENDI

CONTRATADA: GESTOR UM - CONSULTORIA & AUDITORIA S/C LTDA

OBJETO: O Objeto do presente contrato é a prestação de serviços técnicos visando a Avaliação Atuarial do Regime Próprio de Previdência Social do Município – RPPS, relativa ao exercício 2017.

VALOR TOTAL: R\$ 2.700,00 (Dois mil e setecentos reais).

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal.

MODALIDADE: Fundamentados nas disposições da Lei n.º 11.947/2009, e tendo em vista o que consta na Dispensa de Licitação n.º 19/2017.

Tuparendi- RS, 12 de junho de 2017.

LEONEL FERNANDO PETRY

Prefeito Municipal

Publicado por:

Patricia Luiza Pirocca

Código Identificador:D2F130D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL TUPARENDI, no uso das atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO N.º05/2017 - às 8h30min do dia 29/06/2017, que visa o Registro de preços para futura Aquisição de Óleos Lubrificantes, Óleos Hidráulicos, Aditivos e Graxas para uso nos Veículos e Máquinas da Frota do Município, através do site: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

Tudo em conformidade com o que dispõe a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores; Lei n.º 10.520/02. Informa ainda, que o Edital com inteiro teor encontram-se a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Tuparendi site www.tuparendi.rs.gov.br ou poderão ser solicitados pelos emails compras@tuparendi-rs.com.br e licitatuparendi@gmail.com.

Tuparendi, 14 de junho de 2017.

LEONEL FERNANDO PETRY

Prefeito Municipal

Publicado por:

Patricia Luiza Pirocca

Código Identificador:D12310EA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é **“contratação de empresa para manutenção de equipamento topográfico”**, com fulcro no artigo 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo nº 8273/2017, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

NOME DO CREDOR: **MANFRA & CIA LTDA**

CNPJ: 77.824.738/0002-89

ENDEREÇO: Av. Presidente Franklin Roosevelt, 1241, Porto Alegre/RS

VALOR: **R\$ 1.100,00** (um mil e cem reais).

Xangri-Lá, 14 de Junho de 2017.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Correia de Souza
Código Identificador:14B2C9F0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATUALIZAÇÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.010/2017

PROCESSO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº.006/2017.
VALIDADE DO REGISTRO: 26/05/2018

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, expressa as quantidades atualizadas previstas na Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de Pregão Eletrônico nº.006/2017. Através da presente ata ficam atualizadas as seguintes quantidades para aquisição de lâmpadas e materiais elétricos, conforme segue:

a. Para a empresa Antunes Comercial Ltda os itens:

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNIT
03	50	Un	Un	Luminária pública CEIP-3, fechada para lâmpada VSAP 100 watts e 150watts, constituída por corpo em alumínio Injetado; pintura eletrostática com tinta poliéster em pó, protegida contra raios UV; refletor fabricado em uma Única chapa de alumínio estampada, polido quimicamente e anodizado, com espessura mínima de 1 mm, com Alto grau de pureza (99,5%), com alojamento para equipamentos auxiliares (reator, capacitor, ignitor) COM base Para relé foto eletrônico; o refletor deve ser independente do corpo da luminária; difusor de fechamento do grupo Ótico em policarbonato injetado liso com proteção contra raios UV e com junta de vedação em material não Degradável; porta lâmpada rosca E-40 em porcelana reforçada, conforme NBR 60238/2006 e NBR IEC 60598-1; A luminária deverá permitir o uso de reator integrado juntamente com o capacitor e o ignitor; com conector de Engate rápido (Kit Removível), macho; sistema de fixação do braço, tipo encaixe liso, compatível com braço de Diâmetro externo de 48,3 mm; parafusos de fixação do braço devem ser em aço inoxidável ou ferro galvanizado a Fogo; grau de proteção mínimo - IP 65 para o grupo ótico e IP 33 para o compartimento de equipamentos Auxiliares; rendimento óptico mínimo de 75%. Demais especificações conforme Manual de Especificações Técnicas, Versão 2, de setembro de 2007, elaborado pelo Centro de Excelência em Iluminação Pública – CEIP PUC/RS. Marca: Reeme	R\$ 310,00
04	50	Un	Un	Reator interno vapor de sódio 250W 220V 60 HZ, alto fator de potência, com caneca pintada, com selo Procel Estampado no produto. Deverá ser anexada a proposta o relatório do selo Procel outorgado a este reator, com Chassi para luminárias da marca Opala. QS	R\$ 44,00
13	200	Un	Un	Lâmpada tubular de 250W 220V E40, sódio, com vida mediana de 32.000 horas e fluxo luminoso de 33.000 Lumens. Deverá ser anexada a proposta o relatório do selo Procel outorgado a esta lâmpada. Golden	R\$ 19,40
14	100	Un	Un	Rolo de 20 metros de fita isolante. Marca: Norton	R\$ 3,00
17	10	Un	Un	Contactora de 220V 25CV. Marca: Soprano	R\$ 137,00
19	150	Un	Un	Parafuso francês 5/8 x 70 galvanizado a fogo, com polca para fixa o braço da luminária na abraçadeira. Marca: Ed	R\$ 2,77
26	10	Un	Un	Contactora de 220v 50cv. Marca: Soprano	R\$ 237,00
27	800	Un	Un	Reator externo de 125w 220v vapor de mercúrio. Marca: Maprelux	R\$ 23,90
28	100	Un	Un	Braço curvo em aço galvanizado SAE 1020 para iluminação pública com encaixe de 48,3 mm (diâmetro externo). Projeção 1,5 m, parede do tubo espessura 2,5 mm, conform especificações técnicas do CEIP. Marca: Lumishow	R\$48,50
29	1.000	Un	Un	Cabo multiplex 1 x 10 + 10 mm (1 fase + neutro). Marca: CMR	R\$ 1,30
32	300	Un	Un	Reator externo vapor de sódio 70W 220V 60HZ, alto fator de potência com caneca pintada, sem base para relé Fotoelétrico, com selo Procel/INMETRO estampado no produto. Deverá ser anexada a proposta o relatório do selo Procel outorgado a este reator. Marca: Maprelux	R\$ 24,69

b. Para a empresa Armando Lucca o item:

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNIT
01	2.500	Un	Un	Relé fotoelétrico eletromagnético de corrente alternada 1000W 220V 60Hz 1800VA, padrão ABNT, terminal em Latão estanhado, acionamento NF, sem placa de circuito eletrônico. Marca: Taktign	R\$ 13,05

c. Para a empresa C Riffel Comercial os itens:

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNIT
02	60	Un	Un	Reator externo vapor de sódio 150W 220V 60HZ, alto fator de potência com caneca pintada, sem base para relé Fotoelétrico, com selo Procel/INMETRO estampado no produto. Deverá ser anexada a proposta o relatório do selo Procel outorgado a este reator. Marca: Lumer	R\$ 32,00
10	100	Un	Un	Suporte E27 de 1 parafuso para luminária. Marca: Decorlux	R\$ 1,50
11	100	Un	Un	Suporte E40 para luminária. Marca: Decorlux	R\$ 4,90
18	250	Un	Un	Parafuso ½ x 30 com arruela e polca, galvanizado a fogo. Marca: Romagnole	R\$ 5,50

d. Para a empresa Comercial Unylux Ltda os itens:

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNIT
08	500	Un	Un	Lâmpada tubular de 100W 220V E40, sódio, com vida mediana de 32.000 horas e fluxo luminoso de 10.700 Lumens. Deverá ser anexada a proposta o relatório do selo Procel outorgado a esta lâmpada. Marca: Golden	R\$ 13,00
09	500	Un	Un	Lâmpada tubular de 150W 220V E40, sódio, com vida mediana de 32.000 horas e fluxo luminoso de 17.200 Lumens. Deverá ser anexada a proposta o relatório do selo Procel outorgado a esta lâmpada. Marca: Golden	R\$ 17,40
12	700	Un	Un	Base para relé fotoelétrico, modelo chado de 360°, com haste galvanizada a fogo padrão ABNT. Marca: Tecnolinsa	R\$ 3,40
23	700	Un	Un	Luminária fixa simples com tela de proteção para lâmpada de 125W, com suporte E27, com braço de 1 metro de Comprimento. Marca: Ilumet	R\$ 37,00

e. Para a empresa G P A Gerenciamento e Projetos para os itens:

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNIT
05	100	Un	Un	Reator interno, núcleo aberto, 100W 220V 60 HZ, alto fator de potência, com caneca pintada, com chassi para Luminária da marca Opala, com tamanho máximo de 5,5 cm de largura x 8,5 cm de comprimento x 6,5 cm de Altura, isto é para a continuação de serviços e com selo Procel/INMETRO estampado no produto. Deverá ser Anexada a proposta o relatório do selo Procel outorgado a este reator. Marca: Ideal	R\$ 35,50
06	100	Un	Un	Reator interno de sódio 150W 220V 60HZ, alto fator de potência, com caneca pintada, com núcleo aberto, com Chassi para luminária da marca Opala, com tamanho máximo de 5,5 cm de largura x 8,5 cm de comprimento x 6,5 cm de altura, isto é para a continuação de serviços e com selo Procel/INMETRO estampado no produto. Deverá ser	R\$ 43,09

				anexada a proposta o relatório do selo Procel outorgado a este reator. Marca: Ideal	
20	100	Un	Un	Abraçadeira de 260 mm com 3 parafusos para fixa a luminária. Marca: Romagnole	R\$ 17,97
31	250	Un	Un	Porca para parafuso de 1/2 x 30. Marca: Romagnole	R\$ 1,99

f. Para a empresa Kumpel e Kumpel Ltda para os itens:

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNIT
15	100	Un	Un	Abraçadeira de 250 mm com 3 parafusos para fixa a luminária. Marca: Isotrafo	R\$ 20,50
21	100	Un	Un	Abraçadeira de 270 mm com 3 parafusos para fixa a luminária. Marca: Isotrafo	R\$ 21,33

g. Para a empresa Metálica Indústria e Comércio de Metais para o item:

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNIT
07	1.000	Un	Un	Lâmpada tubular de 70W 220V E 27, sódio, com vida mediana de 32000 horas e fluxo luminoso de 6.600 lumens. Deverá ser anexada a proposta o relatório do selo Procel outorgado a esta lâmpada. Marca: Empalux	R\$ 14,50

h. Para a empresa Odete L B Bez os itens:

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNIT
16	800	Un	Un	Conector paralelo de 1 parafuso. Marca: ICF	R\$1,25
22	200	Un	Un	Luminária fixa simples, com tela de proteção para lâmpada de 150W, e 250W com suporte E40, com braço de 1 Metro de comprimento. Marca: Lumishow	R\$47,00
24	2.000	Un	Un	Lâmpada vapor mercúrio ovoide 125w, e-27, 24 mil horas, anexar certificado iso 9001 e iso 14001 do fabricante. Marca: Lumanti	R\$10,00
30	1.000	Un	Un	Fio plastichumbo 2 x 1,5 mm. Marca: SC Cable	R\$0,99

O item abaixo especificado foi CANCELADO conforme justificativa apresentada na Ata do Pregão:

25	700	Un	Un	Lâmpada vapor sódio ovóide ou tubular 100w, e-27, fluxo luminoso 8.500 lumens, 32.000 horas, comprimento 180 mm, diâmetro 38 mm, com selo Procel do fabricante.	CANCELADO
----	-----	----	----	---	-----------

A presente Ata de Registro de Preços encontra-se publicada na íntegra no Mural desta Prefeitura Municipal e no site www.santoantoniodapatrulha.gov.br para ciência dos interessados.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana Castilhos de Souza
Código Identificador:A9FAAC70

O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO DIÁRIO DOS
MUNICÍPIOS O GOVERNO POUPA O
DESMATAMENTO E DIMINUI O
CONSUMO DE PAPEL.

PARA INFORMAÇÕES
51. 3230.3117
suporte@famurs.com.br

